



P - 0124/124/2011

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. nº 123/11 - GPC

Carazinho, 23 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 1211/11

24 MAI 2011

Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 013/11

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 24/05/11 13:46
Franciele G. Loure

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei Complementar nº 013/11**, desta data, o qual Altera a redação do artigo 36, da Lei Complementar nº 115/07, que cria o PREVICARAZINHO, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O PREVICARAZINHO, sabedor das dificuldades localizadas pelo Município com a transferência do financiamento do passivo atuarial de acordo com a Lei revogada por este projeto, propõe uma nova tabela transformando as alíquotas previstas na lei citada em aportes de valores fixos mensais, conforme o presente projeto, com amparo legal e técnico perante o Ministério da Previdência Social, com a provação do Conselho Deliberativo e Fiscal da Autarquia, conforme cópia da Ata nº 133/11, em anexo.

A Lei Complementar nº 135/2009, ora revogada, tratou de dar nova redação ao artigo 36 da Lei Complementar nº 115/2007 e definiu as alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas:

Quadro 1 – Alíquotas Passivo Atuarial

2010	2011	2012	2013-2044
21,70%	27,30%	32,90%	38,52%

Fonte: Lei Complementar nº 135/2009

Abaixo é demonstrada a evolução dos repasses para amortização do passivo atuarial.

Carazinho Para Todos

Tabela 1 – Evolução dos Repasses para Amortização do Passivo Atuarial

LEI	VIGÊNCIA	REPASSE	VARIAÇÃO	VAR. %	REPASSE	VARIAÇÃO	VAR. %
L M nº 6.371/2006	05/2006	R\$ 125.000	R\$ 0	-	R\$ 1.625.000	R\$ 0	-
LM nº 6.627/2007	05/2007	R\$ 165.000	R\$ 40.000	24,24%	R\$ 2.145.000	R\$ 520.000	24,24%
L M nº 6.727/2008	01/2008	R\$ 180.000	R\$ 15.000	8,33%	R\$ 2.340.000	R\$ 195.000	8,33%
LM nº 6.924/2009	01/2009	R\$ 210.000	R\$ 30.000	14,29%	R\$ 2.730.000	R\$ 390.000	14,29%
L C nº 135/2009	01/2010	R\$ 290.000	R\$ 80.000	27,59%	R\$ 3.770.000	R\$ 1.040.000	27,59%
LC nº 135/2009	01/2011	R\$ 435.000	R\$ 145.000	33,33%	R\$ 5.655.000	R\$ 1.885.000	33,33%
LC nº 135/2009	01/2012	R\$ 580.000	R\$ 145.000	25,00%	R\$ 7.540.000	R\$ 1.885.000	25,00%
L C nº 135/2009	01/2013	R\$ 750.000	R\$ 170.000	22,67%	R\$ 9.750.000	R\$ 2.210.000	22,67%
VARIAÇÃO TOTAL			R\$ 625.000	600,00%		R\$ 8.125.000	600,00%

Metodologia de Cálculo:

1 - Para o exercício de 2011 foi considerado com Base de Cálculo os Vencimentos e Vantagens Fixas Mensais no valor de aproximadamente R\$ 1.600.000,00. Para os demais exercícios, foi considerada a reposição salarial pela inflação em 6% e, ainda, crescimento vegetativo da folha em 4%.

Nota-se que no período de 2006 a 2013 o repasse acumulará uma variação de 600%, cujo montante terá uma diferença de mais de oito milhões de reais do inicialmente repassado.

Ocorre que atualmente o Município de Carazinho não possui capacidade financeira para assumir os repasses conforme prevê a mencionada Lei, pois, como a despesa é financiada com recursos próprios, acabará por comprometer a manutenção de serviços básicos e eliminará todo e qualquer tipo de investimento com esses recursos para os próximos exercícios. Prova disso, demonstramos abaixo a evolução do cenário até o ano de 2013:

Tabela 2 – Cenário Fiscal para o Período 2011-2013

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
	ORÇADO	ESTIMADO	ESTIMADO
I – RECURSOS LIVRES ESTIMADOS	R\$ 37.542.237,00	R\$ 39.419.348,85	R\$ 41.390.316,29
II – DESPESAS OBRIGATÓRIAS	R\$ 25.126.010,00	R\$ 28.697.658,90	R\$ 32.756.467,29
(-) Amortização Passivo Atuarial	R\$ 5.658.911,00	R\$ 7.540.000,00	R\$ 9.750.000,00
(-) Despesas de Pessoal Financiadas com o Recurso	R\$ 14.744.099,00	R\$ 16.218.508,90	R\$ 17.840.359,79
(-) Amortização de Dívidas	R\$ 1.044.000,00	R\$ 1.096.200,00	R\$ 1.151.010,00
(-) Juros e Encargos	R\$ 206.000,00	R\$ 216.300,00	R\$ 227.115,00
(-) Repasse Duodécimo Câmara	R\$ 3.073.000,00	R\$ 3.226.650,00	R\$ 3.387.982,50
(-) Repasse FUNDETEC	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) Repasse FUNDESCAR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(I – II) - SALDO DISPONÍVEL	R\$ 12.416.227,00	R\$ 10.721.689,95	R\$ 8.633.849,00
(-) Despesas de Manutenção	R\$ 10.080.981,00	R\$ 10.585.030,05	R\$ 11.114.281,55
(-) Investimentos	R\$ 1.127.817,00	R\$ 136.659,90	R\$ 0,00
(-) Inversões Financeiras	R\$ 469.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Reserva de Contingência	R\$ 737.729,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO FINAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.480.432,55



Governo Municipal

Construindo

3

Carazinho Para Todos

Metodologia de Cálculo:

- 1 – A evolução dos recursos livres foi estimada de base na tendência de variação anual em 5%.
- 2 – A amortização do passivo atuarial foi estimada vide Tabela 1.
- 3 – As despesas de pessoal foram estimadas com acréscimo anual de 10% (Inflação - 6% + Crescimento Vegetativo - 4%).
- 4 – A amortização e juros da dívida foram corrigidos pela inflação prevista para o período.
- 5 – Os Repasses, com exceção o da Câmara que foi considerado um acréscimo de 5%, foram os mesmos previstos para 2011.
- 6 – Na evolução das despesas de manutenção foi considerado o acréscimo inflacionário no período.

Como pode ser compreendido, em 2011 quase 67% dos recursos próprios já estão comprometidos com Despesas Obrigatórias que, em 2013, comprometerão quase que 80% dos recursos próprios. Fica evidente que o Município não poderá arcar nem mesmo com as despesas de manutenção da máquina administrativa, muito menos, investir recursos próprios em obras públicas ou subsídios para instalação de novas empresas no Município.

Outro fator a ser respeitado é que o saldo orçamentário entre o atual valor repassado e o proposto pelo Projeto de Lei, será integralmente destinado à financiar Ações e Serviços Públicos de Saúde, área que encontra-se hoje com seu orçamento sub-estimado.

Assim, além de não comprometer a Saúde Financeira do Fundo de Previdência e também não afetar o desequilíbrio entre receitas e despesas, este Projeto de Lei ainda colaborará num aumento na qualidade dos Serviços de Saúde mantidos pelo Município.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

PREVI/IMD

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 23 DE MAIO DE 2011.

Altera a redação do artigo 36, da Lei Complementar nº 115/07, que cria o PREVICARAZINHO.

Art. 1º O artigo 36 da Lei Complementar n 115/07 de 27 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 36. A contribuição previdenciária de que trata o inciso X do artigo 27, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, referentes ao financiamento do passivo atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos desta Lei Complementar, durante um período de 408 (quatrocentos e oito) meses, a contar de 1º de maio de 2011, se dará conforme tabela I em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

§1º Para os exercícios de 2011 a 2044 os valores constantes na tabela se referem a treze (13) contribuições anuais, pois foi considerada a contribuição em relação ao 13º salário, de igual valor aos meses normais.

§2º Estes valores serão revistos anualmente, por ocasião da Avaliação Atuarial, com a fixação em Lei dos novos valores necessários ao financiamento do Passivo Atuarial."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº 135 de 26 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

TABELA I

Adendo a Nota Técnica nº 2.000/11

Tabela de Valores Mensais de Amortização Aportes mensais + 13º salário

Ano	Executivo	Legislativo	CAPSEM
2011 *	310.000,00	7.085,76	3.072,91
2012	374.939,02	7.562,05	3.279,46
2013	398.554,41	8.038,35	3.486,02
2014	422.169,79	8.514,64	3.692,57
2015	445.785,18	8.990,93	3.899,13
2016	469.400,56	9.467,23	4.105,69
2017	493.015,95	9.943,52	4.312,24
2018	516.631,33	10.419,81	4.518,80
2019	540.246,72	10.896,11	4.725,35
2020	563.862,10	11.372,40	4.931,91
2021	587.477,49	11.848,69	5.138,46
2022	611.092,87	12.324,98	5.345,02
2023	634.708,26	12.801,28	5.551,57
2024	658.323,64	13.277,57	5.758,13
2025	681.939,02	13.753,86	5.964,69
2026	705.554,41	14.230,16	6.171,24
2027	729.169,79	14.706,45	6.377,80
2028	752.785,18	15.182,74	6.584,35
2029	776.400,56	15.659,04	6.790,91
2030	800.015,95	16.135,33	6.997,46
2031	823.631,33	16.611,62	7.204,02
2032	847.246,72	17.087,91	7.410,58
2033	870.862,10	17.564,21	7.617,13
2034	894.477,49	18.040,50	7.823,69
2035	918.092,87	18.516,79	8.030,24
2036	941.708,26	18.993,09	8.236,80
2037	965.323,64	19.469,38	8.443,35
2038	988.939,02	19.945,67	8.649,91
2039	1.012.554,41	20.421,97	8.856,46
2040	1.036.169,79	20.898,26	9.063,02
2041	1.059.785,18	21.374,55	9.269,58
2042	1.083.400,56	21.850,84	9.476,13
2043	1.107.015,95	22.327,14	9.682,69
2044	1.130.631,33	22.803,43	9.889,24

* 2011 = Valores a serem repassados de Maio a Dezembro + 13º Sal.

